

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **874**

[28 de Março de 1974]

Dispõe sobre reforço de verbas.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) à suple - mentar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS

1 - Obras de captação e adução do sistema de ampliação da rede de água

b- Recursos próprios. Cr\$ 100.000,00 ✓

4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de motores, bombas e outros

a)-Recursos próprios Cr\$ 60.000,00 ✓

4.1.4.0.67 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de instrumentos musicais e outros Cr\$ 16.000,00 ✓

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1973.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Março de 1974.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo cópia ar - quivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.--

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

- respondendo pelo exp. da Secretaria -

1666

RECEBIDO
EM
21 APR 1974